



**FUNPRAMA**  
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE AMARAJI



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO PAULO SILVA DE ANDRADE  
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: c23fa3f6-57e0-4730-b2b6-87c0c7ed70d1

## DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de provas e de direitos e atendendo ao item 41 da resolução 153/2021 - TCE/PE que não houve Autorização de Aplicação e Resgate (APR) referente às movimentações das contas de investimento e aplicação âmbito do Fundo Previdenciário de Amaraji-PE, no exercício de 2021;

Amaraji-PE, em 28 de Março de 2022.

Atenciosamente,

**João Paulo Silva de Andrade**  
**Gerente Previdenciário Amaraji - PE**